



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 066/2024**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de materiais e equipamentos de rede destinados ao Centro de Especialidades da Saúde.**

**Período para apresentação da proposta: de 16/07/2024 a 22/07/2024.**

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), conforme modelo abaixo:

#### **MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

#### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 2.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



# *Prefeitura Municipal de Cajamar*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO:6901/2024

#### **1. OBJETO**

O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer um Registro de Preços para a aquisição de diversos MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE destinados ao Centro de Especialidades da Saúde, que está prestes a ser inaugurado. O escopo do projeto inclui a aquisição de materiais diversos, controladores, nobreaks e outros equipamentos necessários para garantir a implementação de uma infraestrutura de rede, vigilância e telefonia eficiente e segura. Esses materiais desempenharão um papel fundamental ao proporcionar conectividade e funcionamento integrado dos sistemas de informação, além de garantir uma infraestrutura adequada para vigilância e telefonia, assegurando, assim, a eficácia e confiabilidade das atividades realizadas no local.

**MODALIDADE:** Pregão

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor por Item

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Ata de Registro de Preços

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A implantação de uma infraestrutura de rede e telefonia no centro de especialidade médica é uma iniciativa de extrema importância para aprimorar a eficiência operacional, e comunicação no ambiente de trabalho. Essas tecnologias desempenham um papel crucial na oferta de serviços de saúde de qualidade, trazendo benefícios significativos que não podem ser negligenciados.

Em primeiro lugar, uma infraestrutura de rede adequada e sistemas de telefonia confiáveis são essenciais para estabelecer uma comunicação eficiente dentro do centro médico. A capacidade de os médicos, enfermeiros e funcionários se comunicarem de forma rápida e eficaz é fundamental para coordenar melhor os cuidados aos pacientes. Além disso, agiliza o fluxo de informações entre os departamentos, permitindo uma tomada de decisões mais assertiva e rápida. Com uma comunicação facilitada, é possível garantir uma prestação de serviços mais eficiente e coordenada.

É importante mencionar que os centros de especialidade médica frequentemente utilizam equipamentos e sistemas tecnológicos avançados, como prontuários eletrônicos de saúde, sistemas de monitoramento de pacientes e telemedicina. Nesse sentido, uma infraestrutura de rede robusta e confiável é essencial para suportar essas tecnologias. Garantir um acesso rápido e seguro às informações é fundamental para a integração eficiente dos sistemas e para a prestação de cuidados de saúde de qualidade. Sem uma infraestrutura adequada, a eficácia e a eficiência desses avanços tecnológicos podem ser comprometidas, prejudicando a qualidade dos serviços oferecidos.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

Investir em uma infraestrutura de rede desde o início traz benefícios a longo prazo para o centro de especialidade médica. Ao garantir uma base sólida e preparada para o crescimento futuro e a adoção de novas tecnologias, o centro estará em uma posição favorável para enfrentar os desafios que surgirem. A flexibilidade e a escalabilidade proporcionadas pela infraestrutura adequada permitem a incorporação contínua de inovações no campo da medicina e da tecnologia, mantendo o centro atualizado e capacitado para fornecer serviços de saúde de excelência.

Em resumo, a contratação da implantação de infraestrutura de rede e telefonia é uma medida indispensável para garantir a operação eficiente e a qualidade dos serviços no centro de especialidade médica. Essas tecnologias desempenham um papel fundamental ao promover a comunicação eficiente, a proteção física e o suporte às avançadas ferramentas tecnológicas utilizadas no campo da saúde. Ao investir nessas melhorias, o centro estará fortalecendo sua capacidade de oferecer cuidados de saúde de alta qualidade e atender às necessidades crescentes de seus pacientes.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A implantação de infraestrutura de rede e telefonia no novo centro de especialidade médica é essencial para garantir a eficiência operacional e a comunicação no ambiente de trabalho. Essas tecnologias são cruciais para assegurar uma comunicação eficaz entre os funcionários, proteger pacientes e ativos, e suportar sistemas tecnológicos avançados, como prontuários eletrônicos e telemedicina. Além de melhorar a coordenação dos cuidados aos pacientes e criar um ambiente seguro e confiável, uma infraestrutura robusta permite a integração eficiente de novas tecnologias, beneficiando a qualidade dos serviços a longo prazo.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

#### **4.1. MACRO DESCRIÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtde.</b>
<b>01</b>	<b>NOBREAK 3200VA</b>	Un	6
<b>02</b>	<b>ACCESS POINT</b>	UN	48
<b>03</b>	<b>CONTROLADOR CENTRALIZADO</b>	UN	1
<b>04</b>	<b>TV PARA MONITORAMENTO</b>	UN	6
<b>05</b>	<b>SUPORTE ARTICULADO PARA TV</b>	UN	6



## Prefeitura Municipal de Cajamar

### 4.2. MICRO DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	<p><b>NOBREAK SENOIDAL 3200VA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Capacidade mínima: 3Kva</li><li>➤ Tensão nominal: 220 VCA</li><li>➤ Tolerância de tensão: 175 a 280 VCA (plena carga) 80 a 175 VCA (50% a 100%)</li><li>➤ Tolerância: 50/60 Hz ± 10 Hz</li><li>➤ Fator de potência: &gt; 0,99 à plena carga</li><li>➤ Distorção Harmônica de Corrente: &lt; 3%</li><li>➤ Fator de Potência: 0,9</li><li>➤ Regulação de tensão: ± 1% (para cargas lineares)</li><li>➤ Frequência: 50/60 Hz ± 0,05 Hz</li><li>➤ Distorção Harmônica de Tensão: ≤3% para carga linear</li><li>➤ <b>Tomadas: 6x IEC C13, 1x C19, 4x padrão Brasileiro, 4x padrão Argentina</b></li><li>➤ Eficiência global: até 93%</li><li>➤ Bateria: 72 VCC</li><li>➤ Corrente de recarga: 1,5 A</li><li>➤ Ruído: &lt; 43 dB</li><li>➤ Tela LCD com indicadores LED: Sim</li><li>➤ Interface: 1x Mini-slot / 1x RS-232 / 1x USB</li></ul> <p>Dimensões aproximadas (P x L x A): 440 x 565 x 88 mm</p>	Un	6
02	<p><b>ACCESS POINT</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface: 2 × Portas Gigabit Ethernet (RJ-45) (Uma porta suporta IEEE802.3af PoE e Passivo PoE)</li><li>• Trava de Segurança Física: Sim</li></ul>	Un	48



## Prefeitura Municipal de Cajamar

<ul style="list-style-type: none"><li>• Botão: Reset</li><li>• Fonte de Alimentação: 802.3af/at PoE - 48V Passivo PoE (+4,5pins; - 7,8pins. PoE Adaptador Incluso)</li><li>• Consumo de Energia: 12.3 W</li><li>• Dimensões aproximadas (L X C X A): 8.1 × 7.1 × 1.5 in (205.5 × 181.5 × 37.1 mm)</li><li>• Tipo de Antena: Interna Omnidirecional 2.4 GHz: 3× 3.5 dBi e 5 GHz: 3× 4 dBi</li><li>• Montagem: Montagem Teto/Parede (Kit incluso)</li><li>• Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/g/b/a</li><li>• Frequência: 2.4GHz e 5GHz</li><li>• Taxa de Sinal<ul style="list-style-type: none"><li>• 5 GHz: Até 1300 Mbps e 2.4 GHz: Até 450 Mbps</li></ul></li><li>• Funções Wireless<ul style="list-style-type: none"><li>Multiplas SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda)</li><li>Habilitar/Desabilitar Wireless Radio</li><li>Atribuição Automática de Canal</li><li>Transmissioer de Controle de Energia (Ajuste de Transmissor de Energia em dBm)</li><li>QoS(WMM)</li><li>MU-MIMO</li><li>Roaming Contínuo</li><li>Band Steering</li><li>Load Balance</li><li>Airtime Fairness</li><li>Beamforming</li><li>Limite Taxa</li><li>Reiniciar Agendamento</li></ul></li></ul>		
--	--	--



## Prefeitura Municipal de Cajamar

	<p>Wireless Agendamento</p> <p>Wireless Estatísticas caseado no SSID/AP/Cliente</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança Wireless</li></ul> <p>Autenticação de Portal Cativo</p> <p>Controle de Acesso</p> <p>Wireless Mac Filtro de Endereço</p> <p>Wireless Isolamento Entre Clientes</p> <p>SSID para VLAN Mapeamento</p> <p>Detecção de Rogue AP</p> <p>802.1X Suporte</p> <p>64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência de Transmissão<ul style="list-style-type: none"><li>• CE : <math>\leq 20</math> dBm (2.4GHz) / <math>\leq 23</math> dBm (5GHz)</li><li>• FCC: <math>\leq 24</math> dBm (2.4 GHz) / <math>\leq 24</math> dBm (5 GHz)</li></ul></li></ul>		
<b>03</b>	<b>CONTROLADORA CENTRALIZADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento Centralizado para Access Points, Switches e Gateways: fornece gerenciamento 100% centralizado de pontos de acesso, switches e gateways - todos controlados a partir de uma única interface</li><li>• Gerenciamento Centralizado de até 500 Dispositivos e 15,000 Clientes;</li><li>• Sem Necessidade de PC/Servidor;</li><li>• Serviço em Nuvem sem Taxas de Licença;</li><li>• Design de montagem em rack</li><li>• Visualização do status da rede em tempo real; verificar o uso da rede e distribuição de tráfego; receber logs de condição de rede,</li></ul>	Un	1



## Prefeitura Municipal de Cajamar

	<p>avisos de eventos anormais e notificações; ou até mesmo rastrear dados importantes para melhores resultados de negócios.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento em Massa, Gerenciamento de vários Locais e Atualizações de Firmware remota. Melhore a manutenção da rede sem precisar configurar no local ou gerenciar os dispositivos um por um.</li><li>• CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface: 2× Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps 1× Porta USB 3.0 Port Fonte de Alimentação: 100/240 V~50/60 Hz, 0.6 A</li><li>• GERENCIAMENTO Gerenciamento Centralizado: Até 500 pontos de acesso, até 15.000 clientes; Acesso via nuvem: Sim; Gestão L3: Sim Gestão Multi-site: Sim</li><li>• Recursos de Gerenciamento: Descoberta automática de dispositivos Configuração de lote Atualização de firmware em lote Monitoramento de rede inteligente Avisos de eventos anormais Configuração Unificada Cronograma de reinicialização Configuração do portal cativo</li><li>• Certificação: CE, FCC, RoHS</li></ul> <p>Acompanha Kit de montagem em rack</p>		
<b>04</b>	<b>TV PARA MONITORAMENTO</b>	Un	6



## Prefeitura Municipal de Cajamar

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo: TV para monitoramento profissional</li><li>• Tamanho da tela: 55 polegadas (ou tamanho adequado para a visualização das imagens)</li><li>• Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) ou superior</li><li>• Taxa de atualização: 60 Hz ou superior (para uma visualização suave das imagens em movimento)</li><li>• Contraste: Alto contraste para melhorar a clareza das imagens, idealmente acima de 1000:1</li><li>• Ângulo de visão: Amplo ângulo de visão, idealmente acima de 178 graus para permitir uma visualização nítida de diferentes posições</li><li>• Conectividade: Portas HDMI para conectar o computador responsável pelo monitoramento e outros dispositivos, como um gravador de vídeo em rede (NVR) ou um computador adicional</li><li>• Modo de exibição contínuo: A TV deve ser capaz de operar por longos períodos de tempo, sem risco de superaquecimento ou desgaste excessivo dos componentes</li><li>• Modo de imagem personalizável: Recursos como ajuste de brilho, contraste e saturação de cores podem ser úteis para ajustar a qualidade da imagem de acordo com as preferências e as condições de visualização</li><li>• Montagem: Opções de montagem versáteis, como suporte VESA, para permitir a instalação em paredes ou suportes ajustáveis, conforme necessário</li></ul>		
<b>05</b>	<b>SUPORTE ARTICULADO PARA TV</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções: Avanço / Recuo da tela</li><li>• Giro horizontal: Até 60º (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV);</li><li>• Ajuste de inclinação: Até 3º para cima e 15º para baixo;</li><li>• Inclinação lateral (Correção de Nível): +/- 3º.</li></ul>	Un	6





## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV</li><li>• Organizador de cabos;</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Material: Aço Carbono;</li><li>• Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática.</li></ul>		
--	--	--	--

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Todos os produtos fornecidos devem ser novos, de primeira linha, e em conformidade com normas técnicas e certificações de qualidade, e devem atender às especificações do item 4.1 deste Termo de Referência.

#### **5.1 REQUISITOS TEMPORAIS**

Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, não havendo um cronograma específico para entrega. A empresa deve estar preparada para fornecer os itens de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria

#### **5.2 REQUISITOS DE SEGURANÇA**

Os itens devem atender as normas vigentes de segurança.

### **6. SUSTENTABILIDADE**

Buscando um futuro digital mais verde. Por isso priorizamos equipamentos eficientes energeticamente, fabricados com materiais reciclados e com longa vida útil.

### **7. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será aceito subcontratação.

### **8. GARANTIA**

Todos os itens devem ter garantia mínima de 12 meses.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.

b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/21 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- l) A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- c) Pagar à Contratada, em havendo êxito na ação judicial, o valor resultante da prestação do serviço, após trânsito em julgado e recebimento do valor atualizado a ressarcir;
- d) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

### **11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Gestor Do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

➤ **Gestor:** Bruno Di Francescantonio

## **12. FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

respectivos substitutos ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

- **Fiscal Titular:** Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano
- **Fiscal Suplente:** Felipe Nunes Antonio

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual .

- **Fiscal Titular:** Rômulo Guitarrari Azzone
- **Fiscal Suplente:** Gustavo Cardoso Aparecido



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **13. PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo II deste Termo de Referência.

### **14. CRITERIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO**

#### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado das comprovações da regularidade fiscal, e poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a este Órgão.

### **Prazo De Pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma De Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **15. CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

A opção por licitar por lote objetiva a padronização do processo para todas as unidades a serem adquiridas, bem como o melhor gerenciamento do processo de aquisição/licenças, de modo a garantir à padronização do design e do acabamento, estética e identidade visual dos coletes para não haver agentes com coletes diferentes seja na construção ou até mesmo na data de validade do material.

#### **Da Forma De Fornecimento:**

O fornecimento do objeto será conforme solicitação da Secretaria Ordenadora da despesa.

#### **Das Exigências De Habilitação:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **A) Da Habilitação Jurídica:**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

### **B) Da Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado De São Paulo para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

### **16. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou [Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O licitante deve declarar ter conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração mencionada pode ser substituída por uma declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do termo em questão.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

O licitante deverá apresentar o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, se aplicável, devidamente em vigor.

Para cumprir o requisito de quantitativo mínimo, é permitida a apresentação e a soma de diferentes atestados referentes a serviços executados simultaneamente.

Os atestados de capacidade técnica podem ser fornecidos em nome tanto da matriz quanto das filiais do fornecedor."

O fornecedor se comprometerá a fornecer todas as informações essenciais para comprovar a legitimidade dos atestados. Isso inclui, quando solicitado pela Administração, a apresentação de cópia do termo de que embasou o acordo, o endereço atual e o local onde o objeto contratado foi executado, além de outros documentos relevantes.

Comprovação de conformidade com os requisitos previstos na Lei nº 14.133 de 2021, por meio de documentação apropriada."

### **18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado do termo é confidencial e será divulgado somente após a avaliação das propostas.

A estimativa de custo deverá considerar os riscos envolvidos, com a alocação detalhada entre as partes interessadas, conforme indicado na matriz de risco presente no presente termo.

Em licitações para Registro de Preços, os preços registrados podem ser ajustados em resposta a mudanças no mercado ou fatores que impactem os custos dos bens, obras ou serviços. As situações que podem levar a esses ajustes são:

- Se ocorrerem eventos imprevisíveis, de consequências incalculáveis, como força maior, caso fortuito, fato do príncipe, inviabilizando a execução da ata conforme acordado, a alteração dos preços registrados é permitida, conforme definido na alínea 'd' do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Os preços registrados podem ser ajustados anualmente com base no índice previsto para a contratação ou, a pedido do interessado, repactuados conforme critérios contratuais.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente acordo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme as seguintes Fichas Orçamentárias:

- **Ficha - 318** – Material permanente - Secretaria Municipal de Saúde

Futuramente, é possível que outras secretarias venham a solicitar tais itens. Nesse caso, poderá ser requerido o fornecimento de fichas específicas dessas secretarias para atendimento das demandas.

### **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 156 da Lei 14.133, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato;

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis apresentarem defesa.

Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis.

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).

A multa prevista no item “b” será:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato;

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente:

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado devidamente preenchida conforme anexo II deste Termo de Referência.

### **22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Por meio deste Termo de Referência, declaro a viabilidade da Ata de Registro, detalhando de maneira abrangente os requisitos técnicos e operacionais essenciais para o sucesso do projeto. Este documento servirá como guia fundamental, assegurando a compreensão mútua entre as partes envolvidas, a conformidade com os padrões estabelecidos e a realização eficiente dos objetivos propostos.



## Prefeitura Municipal de Cajamar

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer um Registro de Preços para a aquisição de diversos MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE destinados ao Centro de Especialidades da Saúde, que está prestes a ser inaugurado. O escopo do projeto inclui a aquisição de materiais diversos, controladores, nobreaks e outros equipamentos necessários para garantir a implementação de uma infraestrutura de rede, vigilância e telefonia eficiente e segura. Esses materiais desempenharão um papel fundamental ao proporcionar conectividade e funcionamento integrado dos sistemas de informação, além de garantir uma infraestrutura adequada para vigilância e telefonia, assegurando, assim, a eficácia e confiabilidade das atividades realizadas no local.

Descrição do Item	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total Item
NOBREAK 3200VA		6		
ACCESS POINT		48		
CONTROLADOR CENTRALIZADO		1		
TV PARA MONITORAMENTO		6		
SUPOORTE ARTICULADO PARA TV		6		
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				

**Valor Total Geral da proposta por extenso: (..... ).**

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### **DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

Data de Nascimento:              /              /Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                      Tel. Comercial:

Celular:

Prazo de Validade da Proposta:     NUMÉRICO     (    POR EXTENSO    ) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**